



**LEI N° 3.681 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**



**LEI N° 3.681 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3.500/2022, de 03 de março de 2022, passando o prédio público a ter o nome de **Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Lívia Cléa Viana Coelho.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º da Lei nº 3.500/2022, de 03 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominado o prédio público localizado na Avenida das Nações Fernando Farias, no Bairro Antônio Cassimiro - Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Lívia Cléa Viana Coelho."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E24A-6CB5-C7B0-6D52> e informe o código E24A-6CB5-C7B0-6D52

